



# MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte dispensa de licitação:

#### **1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE UM NOTBOOK, NOBREAK E OFFICE HOME PARA O SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

A presente dispensa visa promover o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal De Obras e Viação. Tendo em vista que o computador utilizado pela Engenharia do município apresentou defeito sendo que o mesmo dependia de investimento alto para o referido conserto sendo inviável levando em conta economia por parte do município, o referido equipamento e utilizado de forma diária e continua em emissões de laudos e liberações que acarretam perda de receita para o município de não feitas de forma rápida e ágil, sendo necessário a compra de forma urgente não tendo tempo hábil para processo licitatório.

#### **3. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntando o parecer do Departamento Jurídico para sua devida manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

#### **4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO**

##### **4.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA**

AQUISIÇÃO DE UM NOTBOOK, NOBREAK E OFFICE HOME PARA O SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.279,00 (dez mil duzentos e setenta e nove reais).

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** No caso em tela, foram selecionados os preços mais baixos dos proponentes.

#### **5. DOS PRAZOS**

**5.1. PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega do produto e de até 10 dias.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO:**

**6.1 - Dotações orçamentárias/convênios Extra orçamentários a serem utilizados:**

1016 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE OBRAS  
44.90.52.000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



## **MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**6.2. FORMA DE PAGAMENTO** O pagamento será efetuado, por intermédio da tesouraria do Município, mediante apresentação da nota fiscal da empresa.

#### **7. FORNECEDORES CONTRATADOS:**

HB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.334.082/0001-85

#### **8. REGULARIDADE FISCAL:**

**8.1** Deverá a empresa contratada acostar os seguintes documentos, relativos à sua regularidade fiscal:

- a) Certidão de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
- c) CNDT – Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Barracão – RS, 04 de março de 2022.

---

Aldir Zanella da Silva  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I**

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2022**  
**REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes infra-identificadas acordam o presente termo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE BARRACÃO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05, Inscrição Estadual isento, com sede Administrativa na Avenida Brasília, 1057 - Centro, na Cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Sr. **Aldir Zanella da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº 1022022282 e CPF nº 413.085.300-72, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 319 - Bairro Uruguai - Barracão - RS - CEP: 95.370-000.

**CONTRATADA**

....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... no município de , representada neste ato pelo Sr. ...., portador do RG nº ..... e CPF nº ..... residente e domiciliado na Rua ..... de .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE UM NOTBOOK, NOBREAK E OFFICE HOME PARA O SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor do presente ajuste é de R\$ ..... (.....), constante da proposta da CONTRATADA, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1016 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE OBRAS



# MUNICÍPIO DE BARRACÃO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

44.90.52.000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município, após entrega do produto e mediante apresentação da nota fiscal da empresa.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

A empresa terá o prazo de até 10 (dez) dias para a entrega do produto, após assinatura do contrato.

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura com vigência de 12 meses.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRODUTOS**

O produto deve apresentar garantia mínima de 12 meses.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA**

O presente contrato somente terá eficácia após publicada respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

O contrato reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

A Contratada sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

b.1) - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b.2) - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

b.3) - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato e são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.



## MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c) Suspensão do direito de contratar com o Município de Barracão, de acordo com a seguinte graduação:

c.1) 6 meses, pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c.2) 1 ano, pelo cometimento reiterado de falhas na sua execução;

c.3) 2 anos, pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

c.4) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal nos casos de prática de atos ilícitos visando a frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A execução do presente contrato rege-se pelos ditames da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como os casos omissos a contratação.

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro – RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato, sobre os quais as partes, administrativamente, não cheguem em acordo.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barracão - RS, ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Aldir Zanella da Silva  
Prefeito Municipal Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**